



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

CONTRATO N°.060/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E GIOVANNA PORTUGAL BERNARDES, ESTÁGIO JUNTO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominada **CONCEDENTE** e **GIOVANNA PORTUGAL BERNARDES**, inscrito no CPF sob o n°. 101.360.136-00, e com o RG n°. MG-14,342,563 SSP/MG residente a Rua Meire Teixeira, 290, Apto. 01 Centro, Lavras-MG aqui denominada **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal n°. 1397/2007, e alterações posteriores.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o estágio de Direito, junto a Assessoria Jurídica do Município.

O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **30 horas** semanais de acordo com Lei Municipal n°. 1.432/2009.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O período de vigência deste contrato será a partir de **17 de março de 2017 a 16 de março de 2018**.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: n°. 1.397/02007 e n°. 1.504/2012 e Lei Federal n°. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

Constituem obrigações da estagiária:

- Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Fiscalizar a estagiária ora contratada;
- Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL

Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.993,04**.

O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 499,42**.

IX – CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação: **Ficha: 49 - Fonte: 100**.

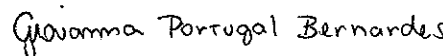
X – CLÁUSULA ONZE – DO FORO

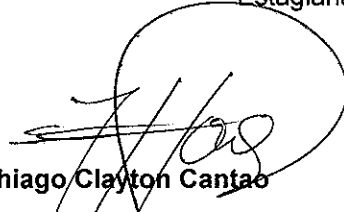
Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 17 de março de 2017.

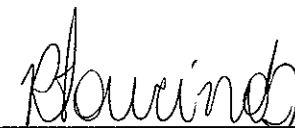

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeito Municipal


Giovanna Portugal Bernardes
Estagiária

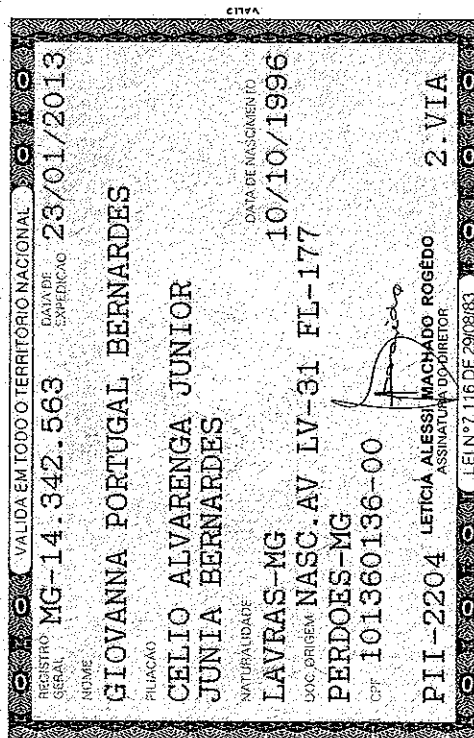
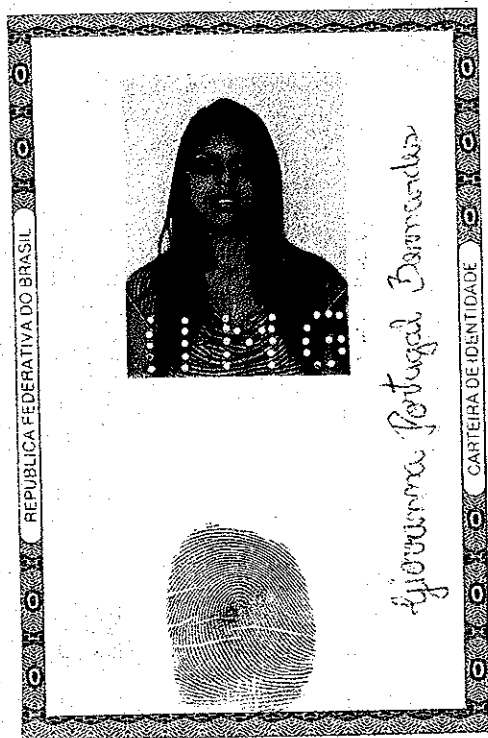

Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Testemunha



Testemunha



RUA Meire Teixeira, 290 APTO 01
CENTRO

LAVRAS - MG

Nº da Agência/Conta/DAC
3092/16161-5

Cliente

Nome (sem abreviação)

GIOVANNA PORTUGAL BERNARDES

Bem-vindo ao Itaú. É uma grande satisfação ter você como cliente.

Recebemos a Proposta de Abertura da Conta Universal Itaú, de Contratação de Serviços - PF e de Pacote de Serviços; assim que for aceita, você será comunicado e passará a ter acesso à Conta Universal Itaú e aos serviços a ela vinculados.

Na Proposta de Abertura da Conta, você solicitou a contratação dos seguintes serviços:

Cartão Provisório Itaú	☒ Sim	☐ Não
Entrega de Cheques em Domicílio	☒ Sim	☐ Não
Adiantamento a Depositantes (AD)	☒ Sim	☐ Não
LIS - Limite Itaú para Saque	☒ Sim	☐ Não
Seguro LIS Itaú	☒ Sim	☐ Não
Cartão de Crédito Itaúcard:	☐ Sim	☒ Não
Serviço de Avaliação Emergencial de Crédito	☐ Sim	☒ Não
Cartão de Débito Itaú	☒ Sim	☐ Não
Seguro Cartão Protegido (Múltiplo e/ou Débito)	☐ Sim	☒ Não
Aplicações e Resgates Automáticos (Aplic. Aut. Mais Itaú)	☒ Sim	☐ Não
Fatura Digital	☐ Sim	☒ Não

Pacote de Serviços - () não solicitou - (x) solicitou MaxiConta Universitaria, com mensalidade de R\$ 6,40. Para conhecer os serviços incluídos neste pacote, consulte a Tabela Geral de Tarifas, disponível nas agências ou no site www.itaubr.com.br.

Cartão 1º titular - () não solicitou - (x) solicitou DEBITO MASTERCARD, no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em vezes sem juros, com vencimento todo dia de cada mês.

Cartão 2º titular - (x) não solicitou - () solicitou , no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em vezes sem juros, com vencimento todo dia de cada mês.

BBT Imóveis Ltda. - Ticle Imóveis

Rua Raul Soares, 50 - Loja 02 - Centro - Lavras MG - 37200-000

Tel: (35) 3521.1055 - Email: contato@ticleimoveis.com.br

CRECI PJ 2046 - CNPJ: 00.770.163/0001-24

RECIBO DE ALUGUEL	HISTÓRICO
Locatário: <u>Consuelo Aparecida Portugal</u>	Aluguel 26 dias R\$ <u>520,00</u>
Imóvel: <u>Rua Mike Ruxelira, 220 / 01 Bl. B.</u>	Água..... R\$
Locador: <u>Edson Ampelio Pozza</u>	Luz..... R\$
Período de: <u>10/02/14</u> a <u>05/03/14</u>	IPTU..... R\$
Vencimento: <u>05/03/14</u> Limite Pag.: <u>08/03/14</u>	Condomínio..... R\$ <u>+ 92,00</u>
Cheque nº: _____ Banco nº: _____ Agência nº: _____	Multa..... R\$
Emitente _____	 R\$
Data: <u>01/03/2014</u>	 R\$
 Ticle Imóveis	TOTAL..... R\$ <u>612,00</u>

GIOVANNA - 35-99913-2121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GIOVANNA PORTUGAL BERNARDES

DATA DE NASCIMENTO

10/10/1996

MUNICÍPIO / UF

203 / 4050264

DATA DE EMISSÃO

17/01/2013

PERDÕES/ING

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTICA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLICAP DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Giovanma Portugal Bernarden

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTICA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

101.360.136-00

GIOVANNA PORTUGAL BERNARDES

10/10/1996



República Federativa do Brasil



Cartório do Registro Civil do Distrito da Cidade de Perdões Estado de Minas Gerais

Bel. - José Ramos Júnior

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

BEL.- ALYSON MARCIO TEIXEIRA RAMOS

OFICIAL SUBSTITUTO

CLAUDIA DE FÁTIMA CASARINO

ESCREVENTE

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, sob o N.º -7.778- Fls. 177v do livro N.º 31-A de registro de nascimento consta o assento de Giovanna Portugal Bernardes- nascido aos dez (10) de outubro de mil novecentos e noventa e seis (1996) às 18:25 horas, em Lavras, Minas Gerais, na Maternidade Dr. Orlando Haddad sexo feminino filha de Célio Alvarenga Júnior e de Dona Júnia Bernardes- sendo avós paternos Célio Alvarenga e Dona Geraldo Bezerra Alvarenga- sendo avós maternos Josué Bernardes e Dona Consuelo Aparecida Portugal Bernardes tendo sido declarante a avo materno

Lavrado em 16 de outubro de 1996

Observações: a presente certidão se arrima em elementos constantes de uma averbação à margem. Nada mais consta.-

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

BEL. JOSÉ RAMOS JÚNIOR

OFICIAL

BEL. ALYSON MARCIO T. RAMOS

OFICIAL SUBSTITUTO

CLAUDIA DE FÁTIMA CASARINO

ESCREVENTE

PERDÕES - MINAS GERAIS

Por ser verdade e por haver sido pedido, extraí, a presente de cujo conteúdo dou fé

Perdões, 25 de novembro de 1996

(OFICIAL DO REGISTRO CIVIL)

Ao registrar o nascimento do filho, o pai deve apresentar ao escrivão a certidão de seu casamento ou outro documento para evitar erros.

ATESTADO DE MATRÍCULA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que GIOVANNA PORTUGAL BERNARDES, matrícula 201511002, está matriculada no segundo semestre letivo de 2016 no 4º período com 28,96% do currículo do curso de Direito (Bacharelado) concluído e Coeficiente de Rendimento Acadêmico 87. Atestamos, ainda, que o referido curso é ofertado no período Noturno e poderá ser concluído no período mínimo e máximo de 10 e 15 semestres respectivamente, a partir de sua data de início, se for aprovado em todas as atividades acadêmicas exigidas para conclusão do curso.



Lavras, 14 de março de 2017

Ministério do

Trabalho

Ministério do Trabalho
SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Protocolo Brasileiro - 1ª Via

Órgão Emissor: AA/MG - Perdoes	
Número do Protocolo: 2017/MG0199-00207	Solicitante: Giovanna Portugal Bernardes
QUALIFICAÇÃO CIVIL:	
Nome: Giovanna Portugal Bernardes Nome da Mãe: Junia Bernardes Nome do Pai: Celio Alvarenga Junior	Nascimento: 10/10/1996 Naturalidade: Lavras - MG Estado Civil: Solteiro Sexo: Feminino
DOCUMENTOS:	
Documento Apresentado: R.G. - 14342563 - 23/01/2013 - PC - MG LEI Nº 9.049 DE 18 DE MAIO DE 1995: CPF: 101.360.136-00 Tít. de Eleitor: 203741530264 CNH: Zona: 216 Seção: 047	
DADOS DO ATENDIMENTO:	
Atendente: Camilla Sedeu Pereira Abertura: 20/03/2017	Entrega Prevista: 10/04/2017
SOLICITANTE:	
1 - Declaro que conferi todos os dados digitados neste protocolo. 2 - Estou ciente que a CTPS só poderá ser entregue ao titular.	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO E A
SRA. GIOVANNA PORTUGAL BERNARDES,
DECORRENTE DO CONTRATO N°.060/2017.**

Fundamenta-se o presente contrato de prestação de Serviços.

PARTES:

- **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antonio Rocha n°. 291, CEP: 37.264-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ANA ROSA MENDONÇA LASMAR, aqui denominado CONTRATANTE.

- **GIOVANNA PORUGAL BERNARDES**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º MG – 14.342.563 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 101.360.136-00, residente e domiciliado na Rua Meire Teixeira, n.º 290, Apto. 01 Centro, Município de Lavras-MG, CEP 37.200-000, doravante denominado simplesmente **Estagiária**.

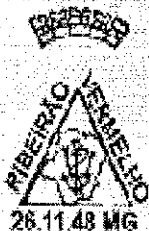
As partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

O presente Termo Aditivo é parte integrante do Contrato 060/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até o dia 16 de março de 2019, no valor de R\$ 5.993,04 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), até o 5º (quinto) dia posterior à prestação dos serviços, a partir de 17 de março de 2018 até 16 de março de 2019 podendo ser aditivado e ou rescindido conforme a legislação pertinente, se for de interesse das partes.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

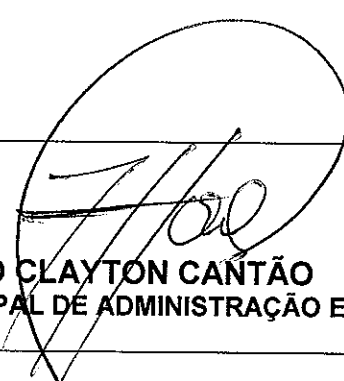
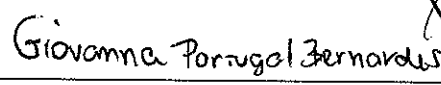
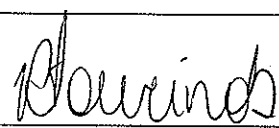
As disposições não alteradas pelo presente aditamento permanecem em plena vigência.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão amparadas pela seguinte dotação orçamentária: **Ficha 49 (Fonte 100).**

Ribeirão Vermelho - MG, 17 de março de 2018.

 THIAGO CLAYTON CANTÃO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
 GIOVANNA PORTUGAL BERNARDES ESTAGIÁRIA	
 TESTEMUNHA	 TESTEMUNHA

Roslane Tourino Silva
Gerente de Recursos
Humanos



JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE LAVRAS - MG
Av. Ernesto Mattioli 950 - Santa Efigênia - CEP 37.200-000
TEL: (35) 3829-4900

Ofício nº 16/ADM/2018

Lavras, 15 de fevereiro de 2018

Ilmo(a). Senhor(a),

Em respeitosa visita, venho através deste, requerer a V. S^a, a renovação dos Contratos de Estágio de **Giovanna Portugal Bernades**. Na oportunidade, informamos que a qualidade dos serviços prestados, pelos estagiários cedidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, é satisfatória e que contribuem muito para a celeridade e o bom andamento dos trabalhos forenses.

Gostaríamos, ainda, de agradecer a V. S^a, a cooperação e auxílio demonstrados para com o Poder Judiciário da Comarca de Lavras, principalmente no que tange à cessão dos estagiários, tão importantes à prestação jurisdicional.

Atenciosamente,

Mário Paulo de Moura Campos Montoro
Juiz Diretor do Foro

Ao
Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG